1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itatiba/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação das partes **I. A. G.; L. A. G.; L. A. G.; L. F. B. A. G.; M. A. G. (falecido);** e **sua mulher M. C. H. G. A Dra. Renata Heloisa da Silva Salles**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itatiba/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **L. F. B. A. G.** em face de **I. A. G. - Processo nº 0004409-25.2018.8.26.0281,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 18/11/2019 às 16:00h** e se encerrará **dia 22/11/2019 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 22/11/2019 às 16:01h** e se encerrará no **dia 17/12/2019 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **80% (oitenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, o coproprietário terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, e as guias de levantamento expedidas em seu favor serão arquivadas em classificados próprio. Se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC) participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Correrão por conta exclusiva do arrematante eventuais despesas e custos relativos à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no**

Portal www.megaleiloes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 2.564 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITATIBA/SP - IMÓVEL:** Terreno sem benfeitorias, localizado do lado esquerdo do prédio nº 105, sito e com frente para a rua Carmo Paladino, antiga rua projetada travessa da Avenida Senador Lacerda, Franco, perímetro urbano deste distrito, município e comarca de Itatiba, medindo dito terreno 10m (dez metros) de frente e nos fundos por 30m (trinta metros) da frente aos fundos de ambos os lados, contendo a área de 300m2 (trezentos metros quadrados), confrontando do lado direito com Roberto Luiz Sadrini, pelo prédio 105 da mesma rua; do lado esquerdo e nos fundos com Francisco Palladino; dito terreno é destacado de um outro de maior área. **Consta na Av.04 desta matrícula** o bloqueio do imóvel objeto desta matrícula, na ação supra. **E MATRÍCULA Nº 6.982 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITATIBA/SP - IMÓVEL:** Um terreno, sem benfeitoria, sito e com frnete para a rua Carmo Paldino, no perímetro urbano desta cidade, medindo 10,50 metros de frente; da frente aos fundos, do lado direito mede 3 metros, confrontando com os vendedores; daí deflete à esquerda, em ângulo reto e mede 3m, confrontando com os vendedores Roberto Fachini, Luciano polo de Camargo e Wladir Antonio de Souza; daí deflete à esquerda em ângulo reto e mede 10 metros, confrontando com os vendedores; daí deflete à direita e mede 52,00 metros, até sair na Avenida Marginal do Rio Jacaré; daí deflete à direita e mede 44,50metros confrontando com a referida marginal, até sair na rua Carmo Paladino, sendo que na linha dos 52m, confronta com os vendedores; terreno destacado de maior área. **Consta na Av.03 desta matrícula** o boqueio do imóvel objeto desta matrícula, na ação supra. **Contribuintes nº 23453.64.30.00592.0.0059.01000, 23453.64.30.00624.0.0059.01001 e 23453.64.30.00624.0.0059.02000.** Consta no site da Prefeitura de Itatiba/SP que não há débitos tributários (10/10/2019). Consta as fls. 213-214 dos autos que sobre o terreno dessas matrículas há construção de barracão comercial, situado na Rua Carmo Palladino, 111, Centro, Itatiba/SP, com 634m2 de área construída. Consta as fls. 49-68 dos autos que os imóveis foram partilhados aos filhos de M. A. G. (falecido), através de petição de heranças. **Avaliação do Lote nº 01: R$ 3.150.650,00 (três milhões, cento e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta reais) para maio de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itatiba, aos 23 de outubro de 2019.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

_____

Dra. Renata Heloisa da Silva Salles
Juíza de Direito